



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC- 1370.01.0035971/2020-26
2ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa CEMIG Geração Sul S.A./PCH Piau, CNPJ 24.263.183/0001-04, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 040 - Estrada da Varginha , Coordenadas Geográficas 21°29'23,20"S e 43°24'9,85"O – barragem e 21°30'15"S e 43°22'17"O - casa de força, nos Municípios de Piau e Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03860/2004/001/2007.

- [] Sem condicionantes
 [x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 06592/2010; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; Vazão: vazão máxima turbinada de 10,6 m³/s, desde que mantida uma vazão residual não inferior à 0,5 m³/s (50% da Q 7,10); Coordenadas: 21° 30' 15" e 43° 22' 17".

Processo de Outorga nº 25245/2017, Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,16 m³/h por um período de 01:30 horas/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano ; Coordenadas Geográficas: Lat. 21° 30' 17" e 43° 22' 17".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via assinada em 31/08/2020. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/08/2030.

Ubá , 16 de setembro de 2020.

LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 17/09/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19453931** e o código CRC **8B6FD04A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035971/2020-26

SEI nº 19453931